



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 072/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MONITOR EDUCACIONAL**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de IMIGRANTE/RS, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 061/2019, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – Homologa a única inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS nº 33) para a contratação temporária de **Monitor Educacional**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aberto pelo Edital nº 061/2019.

2. RESULTADO DA PROVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, conforme **relatório de notas pontuadas** com base no item 4 do Edital de abertura nº 061/2019, em Anexo, está divulgado no Pannel de Publicações do Município, bem como no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, menu **Concursos**, link **2019**.

3. A candidata interessada em interpor **recurso**, relativo a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Curricular, notas ora divulgadas, poderá fazê-la, utilizando o formulário do Anexo VI do Edital nº 061/2019, o mesmo deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, **até às 16h30min** (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia **09/09/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante/RS, 04 de setembro de 2019.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 072/2019
ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE NOTAS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MONITOR EDUCACIONAL

(EM ORDEM ALFABÉTICA)

NOME	Nº Inscrição	NOTAS (*)		Desempate	
		a)	b)	c)	d)
ANGELITA PATRICIA SULZBACH	0 1	00108,4	00000	000000	008500

- a)** Soma das médias de disciplinas finais no Ensino Médio, Anexo V do Edital nº 061/2019.
- b)** Por tempo de experiência comprovado com registro em CTPS ou com contrato de trabalho assinado, na
- c)** Tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho, contados em dias. Por nenhum(a) dos(as) candidatos(as) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, esse será o primeiro critério de desempate (item 6.2, b, do Edital nº 061/2019).
- d)** Nota no estágio final no curso de Magistério. Por nenhum(a) dos(as) candidatos(as) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, esse será o segundo critério de desempate (item 6.2, c, do Edital nº 061/2019).